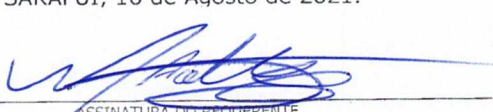



CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI
Diretor Geral
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

112/2021

DATA: 16/08/2021	ENTREGA PARA O LOCAL: Legislativo		
ASSUNTO: Envio de Projeto			
EMENTA/DESCRIÇÃO: Ref. aos envios dos Projetos de Lei nº 25, 26, 27, 28, 29 e 30.			
REQUERENTE GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA			
R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:
Endereço:			
		UF:	CEP.: _____
SARAPUI, 16 de Agosto de 2021.  _____ ASSINATURA DO REQUERENTE		SISTEMA 4R  *0001122021* 16/08/2021 10:56	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 13 de agosto de 2021.

OFÍCIO N° 229/2021/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí

Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 29/2021.

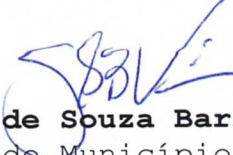
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n° 29 / 2021, que "Declara como área de expansão urbana área de terreno que especifica e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Projeto de Lei Ordinária nº 29/2021

"DECLARA COMO ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA ÁREA DE TERRENO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gustavo de Souza Barros Vieira, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana, localizada nas proximidades do perímetro urbano definidas como de expansão urbana, as áreas contíguas ao perímetro urbano do Município de Sarapuí, cujos limites e confrontações, constam do Memorial Descritivo, anexado ao Processo Administrativo nº 4424/1/2021 a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Um área rural, com benfeitorias, denominado "Cocoes" localizado no Distrito do Cocoes, município de Sarapuí – SP e comarca de Itapetininga – SP, com as divisas e confrontações seguintes: inicia a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas UTM= **N:7.377.768,85m, E:219.402,10m**; Meridiano Central **45°**, Fuso 23, Datum **SIRGAS 2000** (Coordenadas Topográfica Local) deste, segue até o vértice **02** em **822,00m** e azimutes **23°41'11.55"S e 47°45'05.14"O**. Do vértice 2, segue até o vértice 18 com as seguintes distâncias e azimutes:

Do vértice 02 ao 03 – 842,00 – azimute: 23°41'18.38"S e 47°44'36.96"O
Do vértice 03 ao 04 – 1.170,00 – azimute: 23°41'41.17"S e 47°44'20.38"O
Do vértice 04 ao 05 – 994,00 – azimute: 23°41'07.00"S e 47°44'02.70"O
Do vértice 05 ao 06 – 362,00 – azimute: 23°41'01.16"S e 47°43'28.23"O
Do vértice 06 ao 07 – 1.090,00 – azimute: 23°41'12.85"S e 47°43'29.61"O
Do vértice 07 ao 08 – 238,00 – azimute: 23°41'39.77"S e 47°43'54.52"O
Do vértice 08 ao 09 – 392,00 – azimute: 23°41'45.90"S e 47°43'49.60"O
Do vértice 09 ao 10 – 198,00 – azimute: 23°41'41.18"S e 47°43'36.83"O
Do vértice 10 ao 11 – 295,00 – azimute: 23°41'47.46"S e 47°43'35.29"O
Do vértice 11 ao 12 – 692,00 – azimute: 23°41'50.92"S e 47°43'45.07"O
Do vértice 12 ao 13 – 1.308,00 – azimute: 23°42'09.52"S e 47°43'31.35"O
Do vértice 13 ao 14 – 700,00 – azimute: 23°42'32.02"S e 47°44'10.53"O
Do vértice 14 ao 15 – 441,00 – azimute: 23°42'20.71"S e 47°44'31.88"O
Do vértice 15 ao 16 – 266,00 – azimute: 23°42'08.58"S e 47°44'23.74"O
Do vértice 16 ao 17 – 396,00 – azimute: 23°42'01.38"S e 47°44'28.95"O
Do vértice 17 ao 18 – 1.812,00 – azimute: 23°42'02.29"S e 47°44'42.95"O
Do vértice 18 segue até o vértice 01 com uma distância de 1.241,00m e no azimute:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



23°42'48.07"S e 47°45'23.23"O, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total 7.023.524,00m² (Sete milhões e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), ou 702 ha (Setecentos e dois hectares) e perímetro de 16.230,00 m (Dezesseis mil e duzentos e trinta metros).

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 13 de agosto de 2021

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”



JUSTIFICATIVA

Considerando as restrições impostas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e o resultado de estudo de propostas técnicas, análises de situações reais, uma vez fixados na legislação, permitem que a cidade cresça dentro de parâmetros sustentáveis.

Para tal idealização criam-se parâmetros urbanísticos e dispositivos que planejam o poder de uso e de ocupação do espaço urbano pelos munícipes.

Tenha-se claro que a lei, uma vez aprovada e em vigor, atende aos interesses da coletividade. E para justificar as alterações, há que se considerar ademanda legítima do município.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei a elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

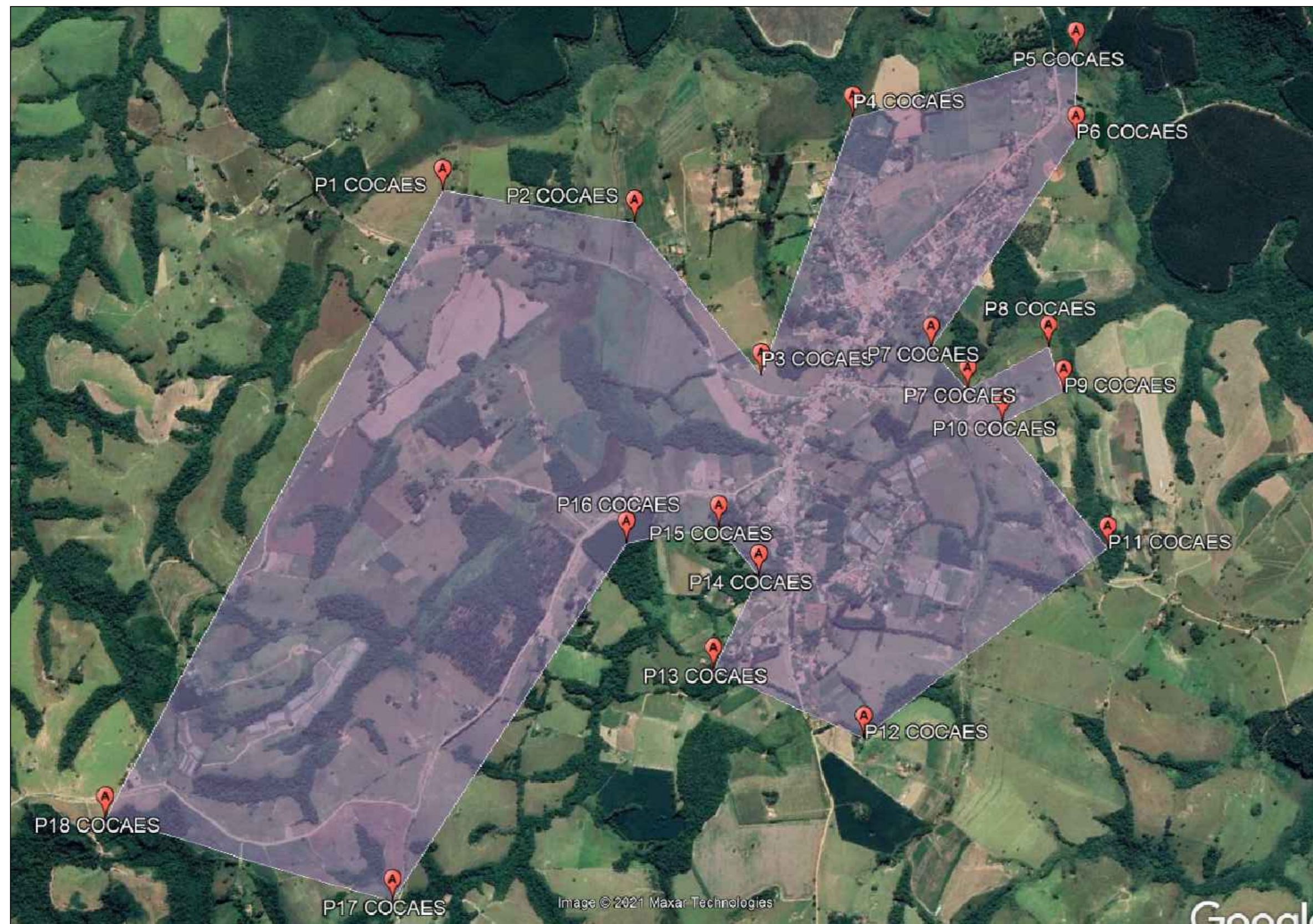
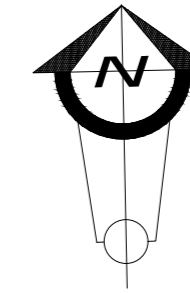
Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares na aprovação do referido projeto de lei, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Laércio Larice Rodrigues

DD. Presidente da Câmara do Município
de Sarapuí – SP.



Título: *Expansão Urbana*

Folha: ÚNICA

Objetivo: Mapa do perímetro pretendido

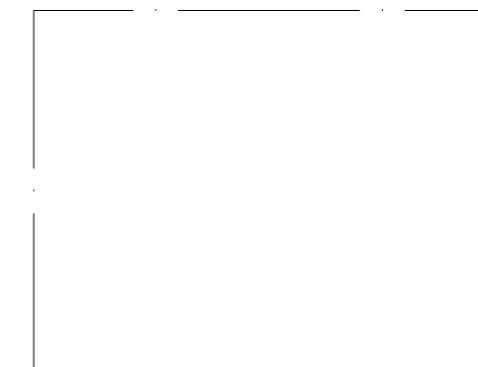
MUNICÍPIO **SARAPUÍ - SP**
BAIRRO **DISTRITO DO COCAES**

MATRÍCULA Nº ---,---
INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL: -----

DATA: **AGOSTO 2021**

Situação

Sem escala



Prefeito Municipal:
Gustavo de Souza Barros Vieira

Áreas (M²)

Área= 7.023.524,00m²

Diretor de obras, viação e urbanismo:
Eng.: Antônio mendes de Queiroz Júnior
CREA: 5061478844

ESPAÇO RESERVADO A APROVAÇÕES E CARIMBOS: